ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Governador do Estado do Paraná

PELO

Engenheiro Candido Ferreira de Abreu

Secretario d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação

1899.

ARQUIVO PARA

Cidadão Dr. Governador do Estado.

Tendo-me vós confiado, nomeando-me por Decreto n. de 1° de Julho ultimo Secretario d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação, a honrosa missão de administrar os serviços que mais importam ao futuro do Paraná n'esta epocha de transição, em que foram transferidos ao Governo do Estado todos os ramos de administração, por effeito da Constituição Politica da Republica, de 24 de Fevereiro de 1891, passo às vossas mãos, em virtude do artigo 61 da Constituição Politica deste Estado e artigo 14 § 6 do Regulamento de Junho proximo passado, o relatorio dos actos mais importantes de minha administração durante o periodo que hei servido.

Desejaria apresentar-vos um trabalho minucioso, pondo em jogo o conhecimento que tenho das necessidades que pullulam no vasto territorio do Estado informando-vos com dados certos, que tenho procurado obter, innumeros problemas que clamam por solução si a isso não se oppuzesse a falta d'esses elementos constituintes do plano que havia traçado, entretanto, procurei não deixar lacunas muito sensiveis no desenvolvimento deste trabalho.

Obras Publicas e Estradas

Tenho-me limitado, no curto periodo, menor de tres mezes, á conservação das estradas de rodagem que mais interessam ás communicações do Estado, procurando manter as despezas com esses serviços ao estrictamente indispensavel, e de tal modo têm sido elles feitos que nenhuma reclamação até hoje veio ao meu conhecimento.

Os creditos notados no orçamento com applicação especial á abertura de novas vias de communicação, têm sido empregados a porporção que os orçamentos para tal

lim vão sendo confeccionados, assim é que acham-se em construcção as estradas de Campo Largo de S. José a Guaratuba e a dos Ambrosios. Em visita que fiz áquella estrada durante o mez passado, reconheci a importancia de seu traçado e a imperiosa contingencia de se terminar sua construcção por não só servir a uma zona fertilissima e desconhecida, como tambem, por ligar a esta capital a antiga e esquecida Villa de Guaratuba.

São obvias as vantagens que auferirá o Estado com a abertura da estrada para Guaratuba, visto em breve tempo termos ahi constituido mais um porto de mar que prestar-se-ha a sanar os inconvenientes que naturalmente se apresentarão com o desenvolvimento do nosso commercio com o exterior.

Será a nossa Ubatuba ou S. Sebastião, com as vantagens de offerecer passagem facilima atravez da serra e um porto profundo e segurissimo.

Em começo de execução acha-se tambem a estrada entre as Villas Glicerio e Bocayuva.

Em concurrencia publica está a estrada que liga a Villa do Porto de Cima á estação do Ipyranga da estrada de ferro e a desta Capital ás Villas do Assunguy de Cima e Serro Azul.

O orçamento para os indispensaveis reparos exigidos por estas duas estradas excedem ao credito votado, apesar de ter-se reunido as duas verbas afim de reparar-se tambem o trecho comprehendido entre esta Capital e Votuverava, commum aos dous ultimos pontos extremos.

Para applicação do credito votado para continuação da estrada da colonia Maria Luiza a Guaratuba terminando a éste da bahia, acha-se prompto o orçamento. A' outras authorisações, porem, ainda não foi possivel dar execução, por não se ter podido confeccionar os respectivos orçamentos.

Continuam a ser cuidadosamente conservadas as estradas da Graciosa e ramal, a de Deodoro á Glycerio, a do Assunguy no trecho de rodagem, a de Matto Grosso comprehendendo a de Jaguariahiva, a do Tieté, a da Lapa e a desta cidade á Villa do Rio Negro.

Sendo para o Estado o problema de grande alcance futuro, a abertura de vias de communicação, é preciso, é conveniente não descurar de sua solução.

A estrada para o Jataby, donde nos pode vir o café, o assucar e outros productos ricos, impõe-se por sua importancia.

Não menos importante é a ligação entre as Villas de Bocayuva e Apiahy, no visinho estado de S. Paulo. Communicação regular entre Serro Azul e Castro e outras que se recommendam ás necessidades do commercio interno do Estado.

E' de todo o modo conveniente terminar as estradas cujos trabalhos acham-se em andamento, como sejam a do Serro Azul, a de S. José dos Pinhaes, a de Guaratuba e a de Maria Luiza.

Pontes

Estão concluidos os projectos para as seguintes pontes: Sobre o rio Yapó para cuja construcção inscrio o orçamento actual o credito de trinta contos o qual é insufficiente para a construcção daquella importante obra, que segundo o orçamento importará em 83 contos.

A ponte sobre o do Caya-Canga, sobre o Iguassú e a sobre o Tibagy na estrada dos Campos geraes, faltando sómente a do Piraby e Conchas, sobre o Tibagy.

Terras Publicas

Esta é uma das questões mais palpitantes da actualidade para o Estado.

A necessidade de uma boa lei de terras, assignalando o direito dos legitimos possuidores de propriedades territoriaes e evitando a criminosa invasão das terras que constituem patrimonio do Estado, faz-se sentir immediatamente desde que o alto valor justamente attribuido ao solo riquissimo do Paraná, desperta a cobiça e attrahe um sem numero de individuos sedentos de possuirem, por qualquer forma, grandes extenções territoriaes. Os processos da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, regulamentada pelo Decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854, deixam actualmente a desejar, quer como garantia dos direitos particulares, quer como defesa da propriepade do Estado. O estabelecimento do registro obrigatorio da propriedade territorial, qualquer que seja sua procedencia, em cada municipio, como elemento constituinte do registro geral das terras de propriedade particular, é sem duvida, a melhor providencia que pode ser tomada para discriminação da propriedade particular da do Estado e servir de base á decretação do imposto territorial, unico meio a meu ver, de augmentar-se a producção agricola

Convem, outrosim, que o regulamento para execução da lei que venho de tratar seja modelada de forma a exigir que nas medições a que se procederem por effeito da mesma lei, sejam obrigados os engenheiros á determinação das coordenadas geographicas do ponto inicial da medição. A vantagem destes dados serão obvios por occasião da confecção da carta geral do Estado; a determinação scientifica da declinação da agulha magnetica; a inscripção das altitudes referidas ao nivel do mar, de cada estação de instrumento e a conformação altimetrica ou orographica approximativa dos terrenos; serem as plantas levantadas por meio de goniometros, independentemente de bussola; levantamento dos principaes cursos d'agua que banharem a propriedade, determinando-se, quanto se possa, os volumes d'agua reduzidos á maxima secca, de modo a poder-se-lhes calcular o valor mecanico.

Titulos de Terras

O Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas em Aviso de 4 de Março do corrente expedido ao Governo do Estado solicitou a expedição de titulo definitivo em favor do Engenheiro Diogo Rodrigues de Vasconcellos, Justino das Chagas e outros, das terras por elles medidas no municipio de Antonina para execução do contracto que fiseram com aquelle Ministerio.

A este aviso deixei de dar cumprimento pelos motivos constantes da resposta abaixo transcripta; dependendo o assumpto de definitiva solução d'aquelle Ministerio.

—«Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação. Estado do Paraná, Coritiba, 30 de Agosto de 1892. Numero 79. Senhor Ministro. Em resposta ao vosso Aviso nº. 5 de 5 do corrente remettendo para informar o requerimento do Engenheiro Diogo Rodrigues de Vasconcellos, e outros, reclamando contra a falta de cumprimento do Aviso do Ministerio a vosso cargo, no qual se recommenda a este Governo a expedição do titulo de venda das terras que elles mediram n'este Estado, em virtude do contracto celebrado em 20 de Setembro de 1889, vos informo que deixando os reclamantes de satisfazer o pagamento total das terras medidas, não lhes foi expedido o titulo, de cujo acto deu-se conhecimento aos contractantes. Na informação da In-

spectoria Geral das Terras e Colonisação, que veio junto ao Aviso desse Ministerio sob nº. 1 de 4 de Março do corrente anno, declara aquella Repartição que o terreno medido tem uma área de 5:202 hectares e 2:650 metros conforme se vê tambem da respectiva planta. Os contractantes porem não satisfizeram a importancia concernente áquella área e, prevalecendo-se do disposto no artigo 37 do regulamento de 8 de Maio de 1854, reduziram da área total a de 550 hectares sob pretexto de serem terrenos imprestaveis que foram incluidos na medição.

«De conformidade com a reducção acima referida, entraram os contractantes, com a quantia de 4:805$784 reis, quando por força do mesmo contracto a área a indemnisar é de 5202 hectares e 2650 metros que importam em 5:373$939 reis, havendo por tanto um prejuiso para o Estado de 568$155 reis.

«Comquanto determine o artigo 37 do regulamento de 8 de Maio de 1854, que serão excluidas da área total aquellas que por motivos naturaes ou legaes não possam ser aproveitadas pelo futuro possuidor, não tinham os contractantes direito a taes favores, por isso que a clausula 2ª. do respectivo contracto estabelece o preço de 1033 reis por hectare. E como entendo que a lei para o caso em questão relativamente aos interesses do Estado e os individuos que com elle têm contractos, são os proprios contractantes, como elles, é que firmam obrigações reciprocas e servem de base a todo e qualquer procedimento, deixou este Secretariado de expedir aos concessionarios o titulo de venda de que trata o Aviso d'esse Ministerio de 4 de Março do corrente anno, até que satisfaçam a importancia total do terriforio medido. Ao Sr. Dr. Serzedello Correia, Ministro d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas (Assignado, Candido Ferreira de Abreu».

Em virtude dassentenças que approvaram as medições effectuadas de accordo com a lei nº. 601 de 18 de Setembro de 1850, para legitimação de posse, expedi titulos de propriedade aos Sr. Manoel Ferreira de Castro, do municipio da Palmeira; Gertrudes Maria de Siqueira, do Municipio de Palmas; Gaudencio Christovão Machado, do municipio do Tibagy; Serafim Affonso Martins, do municipio da Lapa; Corina Gonsalves de Moraes Roscira de Lacerda, do municipio de Guarapuava; Porfirio Moreira de Castilho, do municipio da União da Victoria; Candido Rodrigues do Nascimento, do municipio

da Palmeira; Ignacio José de Asevedo, do municipio de Thomasina; Anna Joaquina dos Santos, do municipio de Guarapuava. Os respectivos titulos pagaram de imposto de sello a importancia de 6:237$090, conforme o quadro annexo.

Durante o curto periodo de minha administração assignei 41 titulos definitivos de lotes coloniaes, visto terem os colonos que elles occupavam saldado seus debitos com o Estado. A receita foi de 8:077$797, segundo vai descriminada no mapa annexo.

Colonisação

Para dar cumprimento à lei n. 528 de 28 de Junho do corrente anno, dirigi ao Senador Ubaldino do Amaral o seguinte officio, visto o Ministerio da Agricultura ter-se declarado incompetente para effectuar novos contractos de localisação de immigrantes.—«Ao Senhor Senador Ubaldino do Amaral. Curityba, 20 de Setembro de 1892. «O Governador deste Estado foi por seu Congresso autorisado a contractar a localisação de immigrantes mediante os favores do decreto n. 528 de 28 de Junho de 1892 e sua subsequente ampliação, para consecução d'esse fim dirigi-me ao então Ministro d'Agricultura que, julgando a materia fóra de suas attribuições, dignou-se responder que o assumpto devia ser resolvido pelo Congresso Nacional. "Confiado no interesse que tendes demonstrado pelo engrandecimento d'este Estado e conhecedor como sois de suas necessidades, maxime, do povoamento de seu solo, no qual encontram os immigrantes segura garantia de prosperidade em futuro proximo, peço-vos que submettais a deliberação da alta corporação a que pertenceis, um projecto de Lei no qual seja o Poder Executivo authorisado a conceder ao Governo do Paraná os favores do Decreto acima referido. Saude e Fraternidade. (Assignado)—*Candido Ferreira de Abreu.*

Navegação maritima e fluvial.

Desde muitos annos que o Paraná reconheceu as vantagens que podia auferir de ligação de sua bahia e cidades maritimas aos portos de Cananéa e Iguape, por meio da abertura do canal chamado do Varadouro. Data de 1870 o preoccupação constante de semelhante obra em que o Estado já despendeu boa parcella,

ARQUIVO PÚBLICO

Para melhor informar-vos, e por ter de passagem por S. Paulo me entendido com o illustrado Engenheiro Alfredo Maia, Secretario d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas d'aquelle Estado, afim de conjunctamente os dous Estados abrirem o canal, convencionamos que eu faria um orçamento approximado e lhe communicaria para que o Governo pudesse solicitar o credito preciso, isto é, no valor da metade do custo total, para levarmos a effeito a navegação interna em mais de 150 milhas, ligando por esse modo as Capitaes dos dois Estados. A concessão, porem, feita pela pelo Governo Provisorio da União ao coronel Euardo José de Moraes embaraça presentemente a realisação d'este antiquissimo desideratum. A empreza organisada pelo concessionario solicitou do Congresso do Paraná a garantia de juros sobre o capital de 1.500 contos e fez o mesmo pedido ao de S. Paulo.

Pela inspecção que fiz em companhia do Engenheiro Chefe encarregado dos estados a que a empreza está procedendo afim de offerecel-os á approvação do Ministerio da Agricultura entendo que realmente o projecto estudado e adoptado por aquelle profissional apresenta muito mais vantagens do que o antigo que teve principio de execução por aviso do Ministerio da Agricultura n.° 21 de 24 de Novembro de 1870. Esta foi a terceira tentativa que se fez para conseguir-se uma antiga aspiração da então Provincia de S. Paulo.

Este Estado, quando ainda pertencia-lhe o territorio que constitue o do Paraná encarregou em 1847, ao Cidadão Domingos Francisco Coelho de effectuar a abertura do canal do Varadouro, o qual não foi alem de trabalhos preliminares.

Em 1850, por ordem da Presidencia de S. Paulo, o Engenheiro Wyrnishi apresentou o plano para execução da obra; desta vez ainda frustraram-se as esperanças e o canal ficou até hoje por abrir.

Pelo approximado orçamento que organisei supponho os trabalhos de abertura não poderão attingir a quantia superior a cento e sessenta e cinco contos offerecendo franca passagem aos vapores empregados na navegação da nossa costa, pela empreza de Obras Pubicas (Llyod Brasileiro)

Para esse fim é sufficiente que o canal que mede 2350 metros de desenvolvimento entre o antigo canal projectado e littoral ao lado da barra de Ararapira, tenha 20 metros de largura no fundo, devendo sua profundidade minima ser de 3m0 abaixo do nivel da baixa mar, dando-se a relação de 1,m5: 1m0

para a inclinação de seus taludes, ter-se-ha que sua largura na bocca, ou a linha d'agua do canal será de 29 metros ou cerca de cento e trinta palmos. Si a abertura do isthmo do Varadouro não constitue hoje uma necessidade urgente é de manifesta utilidade e que portanto, não deve ficar abandonada, caso, como penso, não se realizar pela empreza concessionaria.

Estradas de Ferro

E' de toda a conveniencia a promulgação de lei que regule a concessão de estradas de ferro no territorio do Estado.

Secretaria d'Estado

Por decreto de 7 de Julho foi nomeado Auxiliar Technico desta Secretaria o Engenheio Carlos Borromei.

Por portaria de 21 tambem de Julho nomeei Leopoldino Bueno da Rocha, Juiz Commissario do municipio de S. João do Triumpho.

Por portaria de 22 de Julho nomeei Luiz Antonio Penteado Juiz Commissario do municipio de S. Antonio do Imbutiuva e por portaria de 23 de Setembro nomeei Cyriaco de Oliveira Bittencourt Juiz Commissario do municipio do Tibagy.

Por portaria de 16 de Agosto nomeei Benedicto Candido continuo d'esta Secretaria

Eis, illustre Dr. Governador, os factos mais importantes de minha curta administração, e, a meu ver, os problemas capitaes que pedem solução para que o Paraná possa desenvolver-se desassombradamente.

Outros esclarecimentos que julgardes necessarios estarei sempre prompto a vos ministrar em relação aos multiplos assumptos que correm por esta Secretaria.

Saude e Fraternidade.

Curytiba 25 de Setembro de 1892.

Candido Ferreira de Abreu

AÇAO de lotes concedidos á Colonos que se acham quites com a Fazenda do Estado e aos quaes foi passado titulo definitivo pela Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas e Colonisação

	NOMES	Colonias	Municipios	N. do lote	Area do lote	Preços de braças		
						×	×	
1	Giovani Glol	Sitio Grande	Morretes	11 A	37,712	16,45	22,050	reis 1° de Junho de 1892
2	Baptista Maluxele	«	«	4	100,555	2,83	284,570	« « « « «
3	Alexandre Bredasol	«	«	1	142,212	2,83	402,461	« « « « «
4	Vicente Medana —	Sesmaria	«	5	185,300	4,84	402,461	« « « « «
5	Maria Jeosepp	Sitio Grande	«	2	145,425	2,83	411,552	« « « « «
6	Casemiro Goge	Inspector Carvalho	S. José dos Pinhaes	72	120,000	4	123,966	4 « « « «
7	Deroc Angelo	Sesmaria	Morretes	50	118,425	21,99	118,425	7 « « « «
8	Pedro Dobranky	Muricy	S. José dos Pinhaes	25	120,556	5	124,231	11 « « « «
9	Roque Chimenky	Lamenha	Capital	83	68,375	5	70,635	18 « « « «
10	Mario Condran	S. Christovão		16	7 ,600	7	105,000	« « « « «
11	Manoel Antonio Lourenço	Sesmaria	Morretes	122	151,380	4,84	151,380	11 Julho « «
12	José Prodella	«	«	7 A	83,000	5,8	83,000	« « « « «
13	Francolino Antonio	«	«	7	83,000	5,8	83,000	19 « « « «
14	Maximo Bromette	Antonio Rebouças	Campo Largo	29	101,900	7,5	157,902	« « « « «
15	Thereza Rosa	«	«	2	21,284	7,5	163,867	« « « « «
16	José Kuchenhy	D. Augusto	Capital	35	76,770	14	222,061	22 « « « «
17	Jacob Leonhard	3° Territorio	Assunguy	3ª S.er D	62,500	3	187,500	25 « « « «
18	Pedro Baudot	Sitio Grande	Morretes	25	83,425	2,83	236,000	27 « « « «
19	Liberato Deconto	« « Cahy	«	25	83,425	2,83	236,000	28 « « « «
20	Zille Pascolal	«	«	26	65,400	3,4	185,082	« « « « «
21	Zille Bortolo	«	«	«	65,400	3,4	185,082	29 « « « «
22	Catharina Gadonky	Lamenha	Capital	32	14,718	5	73,599	« « « « «
							4,029,824	

N 2 Relação dos lotes concedidos á Colonos que se acham quites com á Fazenda do Estado e aos quaes foi passado titulo definitivo pela Secretaria d'Estado dos Nsgocios das Obras Publicas e Colonisação.

	NOMES	COLONIAS	MUNICIPIOS	Nº DO LOTE	AREA DO LOTE	PREÇO de ERAÇA cada METRO	IMPORTANCIAS RECOLHIDAS ao THESOURO	OBSERVAÇÕES
1	João Branco	Rio do Pinto	Morretes	28	151,555 (m. 2)		151,555 reis	" 4 de Agosto 1892
2	José Esoricio	Cary	"	27	56,875 (br. 2)	2,81	160,991	" " " "
3	Celesto Francelin	"	"	27	56,875 (br. 2)	2,8[illegible]	160,992	" " " "
4	Lorenço Manger	Assunguy	Votuverara	2	302,500	3,	187,500	" 12 " "
5	Valerio Maximo	Nova Italia	Morretes	12	121,600	3,4	644,128	" 16 " "
6	José Blume	Assunguy		21	125,000	3	375,000	" 24 " "
7	Lovato Bartolo	Antonio Reboças	Campo Largo	10	102,596	7,5	158,981	" " " "
8	Pedro Fortin Filho	Assanguy		27	65,500	3	187,500	" 5 Setembro "
9	Pedro Fortin	"		27	65,500	3	187,500	" " " "
10	Francisco Scheleder	"		1	125,000	3	375,000	" 9 " "
11	Monim Celestino	Nova Italia	Morretes	52	118,650	1,2	142,380	" 9 " "
12	Lericicato Giovani	"	"	21	122,475	2,83	346,604	" 10 " "
13	Lulhe Luiege	"	"	9	112,000	1	112,000	" 10 " "
14	Allessi Pietro	Cary	"	10	118,035	3,4	334,039	" 10 " "
15	Bartolo Bartolino	Sitio Grande	"	11	85,138	2,83	240,940	" 10 " "
16	João Ferreira Luz	Assanguy	"	7	125,000	2,	125,000	" 13 " "
17	João Ferreira Luz	"		7	125,000	2	125,000	" " " "
18	Antonio Leal de Mattos	"		18	62,500	3	187,500	" 14 " "
19	João Ferreira Gomes	Entre Rios	Porto de Cima	—	145,363	1	145,363	" 19 " "
							4:047,973.	

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

N. 3 Relações das posses legitimadas e cujos titulos foram passados pela Secretaria d'Estado dos Nègocios das Obras Publicas e Colonisação durante os mezes de Junho, Julho e Setembro do corrente anno (1892).

NOMES	MUNICIPIOS	AREA	QUADRADOS DE 500 POR LADO	IMPORTANCIAS RECOLHIDAS AO THESOURO	OBSERVAÇÕES
Manoel Ferreira de Castro	Palmeira	274:421-b2.	1 2/25	16$500	23 Junho 1892
Gertrudes Maria de Siqueira	Palmas	19.352.000 »	77 10/10	471$900	28 » »
Gaudencio C. Machado e outros	Tibagy	59.198:264 »	236	1.309$000	30 » »
Seraphim Affonso Martins	Lapa	3.038:698 »	2 1	198$000	8 Julho »
Corina Gonçalves de Moraes Roseira de Lacerda	Guarapuava	17.079:239 »	68	392$000	18 » »
				2:387$400	
Porfirio Moreira Castilho	União da Vic.ª	45 151:465 »	180,6	1:014$900	30 Agosto 1892
Candido Rodrigues do Nascimento	Palmeira	1.900:247 »	7,6	63$800	» » »
Ignacio José d'Azevedo	Thomazina	114.609:504»	458,4	2:555$215	3 Setembro »
Anna Joaquina dos Santos	Guarapuava	8.713.308 »	34	215$775	» » »
				6:237$090	

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

MFU633

